



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.569/2004.

Atribui à Procuradoria Geral do Município competência para instauração de sindicâncias e inquéritos administrativos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica atribuída à Procuradoria Geral do Município competência para instauração de sindicâncias e inquéritos administrativos, envolvendo servidores dos órgãos da Administração Direta, das entidades da Administração Indireta, dos servidores da Câmara Municipal e dos gestores dos Fundos vinculados ao Município de Macaé.

Parágrafo único - Os procedimentos para consecução do disposto no *caput* são os constantes da Lei Complementar nº 011/98.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de dezembro de 2004.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

CORRATA

| | |
|------------|--------------------------------|
| Publicação | <i>O Debate</i> |
| Edição N.º | <i>5482</i> |
| Data | <i>28/12/04</i> pág. <i>26</i> |
| | <i>F. Silva</i> |
| | SERVIDOR |

| | |
|------------|--------------------------------|
| Publicação | <i>O Debate</i> |
| Edição N.º | <i>5476</i> |
| Data | <i>21/12/04</i> pág. <i>20</i> |
| | <i>F. Silva</i> |
| | SERVIDOR |